

DECRETO Nº 2.382, de 10 de outubro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	14.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0100	4.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0100	1.000,
TOTAL	44.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
procuradoria jurídica			
1.03.0.04.122.0001.1005	44905200	0100	200,00
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0100	2.000,
1.03.0.04.122.0001.2011	31901300	0100	2.000,
1.03.0.04.122.0001.2011	31909400	0100	600,00
1.03.0.04.122.0001.2011	33901400	0100	1.500,
1.03.0.04.122.0001.2011	33903600	0100	700,00

1.03.0.04.122.0001.2011	33903900	0100	14.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31901100	0100	1.700,
1.04.0.04.122.0001.2013	31901300	0100	2.800,
1.04.0.04.122.0001.2013	33901400	0100	4.000,
1.04.0.04.126.0005.2014	33901400	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33901400	0100	4.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	33903600	0100	1.000,
1.07.0.15.451.0012.1017	44905100	0100	3.300,
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0100	900,00
1.07.0.17.512.0032.1062	44905100	0100	1.400,
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	1.900,
TOTAL	44.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal